



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI/SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 72 A 75 LEI N. 14.133/21) REQUISIÇÃO DE OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

CI N.º 081/2023/PLANEJAMENTO LICITAÇÃO

1.OBJETO (ART. 72, I)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO ACOMPANHADO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO E COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA 8º EDIÇÃO FENATRUTA E 1º FEIRA DE ETNIAS.

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ART. 72, I)

A contratação de uma empresa especializada em sonorização pode ser justificada por uma série de motivos, todos eles voltados para garantir a qualidade, eficiência e sucesso de eventos, apresentações ou projetos que envolvam o uso de áudio.

Empresas especializadas em sonorização possuem conhecimento técnico e expertise na área de áudio, o que as capacita a lidar com os desafios e complexidades de configurar sistemas de som para diferentes tipos de eventos.

Uma empresa especializada pode garantir uma qualidade de som superior. Isso é essencial para garantir que todos os participantes ou espectadores possam ouvir claramente discursos, apresentações, músicas e outros conteúdos sonoros, independentemente do tamanho ou acústica do local.

Empresas especializadas têm acesso a equipamentos de áudio de última geração, incluindo microfones, alto-falantes, mixers e processadores de sinal. Esses equipamentos são projetados para oferecer desempenho consistente e de alta qualidade.

Cada evento ou projeto pode ter requisitos de áudio diferentes. Uma empresa especializada pode criar uma configuração personalizada que atenda às necessidades específicas do evento, levando em consideração fatores como o tamanho do local, o número de participantes e a natureza do conteúdo sonoro.



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI/SC

Ao contratar uma empresa especializada, você está garantindo um nível de profissionalismo e confiabilidade. Isso inclui a montagem adequada dos equipamentos, testes prévios para evitar problemas técnicos durante o evento e uma equipe treinada para lidar com qualquer situação.

Lidar com a parte de sonorização de um evento pode ser complicado e estressante, especialmente para quem não possui experiência técnica na área. Contratar uma empresa especializada permite que você se concentre em outros aspectos do evento, sabendo que a parte de áudio está em boas mãos.

Configurar e operar um sistema de som requer tempo, esforço e recursos. Ao contratar uma empresa especializada, você economiza tempo e recursos internos, além de evitar a necessidade de adquirir e manter equipamentos caros.

Alguns eventos podem ter requisitos técnicos específicos, como transmissões ao vivo, gravações de alta qualidade ou integração com sistemas audiovisuais complexos. Uma empresa especializada pode atender a esses requisitos de forma eficiente.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada em sonorização oferece vantagens significativas em termos de qualidade, expertise técnica, eficiência e garantia de uma experiência positiva para todos os envolvidos no evento.

3.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 14.133/2021 Art. 75 inciso II É dispensável a licitação para contratação que envolvam valores inferiores a R\$57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito mil e trinta e três centavos).

4.ESTIMATIVA DE DESPESA (ART. 72, II)

Será gasto o valor abaixo relacionado para contratar/adquirir o referido serviço/bem:

ITEM	DESCIRÇÃO DO OBJETO	UND	QDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para sonorização, iluminação acompanhado de responsável técnico e com	Serviço	01	R\$7.600,00	R\$7.600,00



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

•	fornecimento de todos os insumos necessários para realização da 8ª edição FENATRUTA e 1ª feira de etnias.				
VALOR TOTAL					R\$7.600,00

4.1 DOS EQUIPAMENTOS

- 02 Unidades BRUD
- 01 Unidade de Mesa de som 32 canais - digital
- 01 Unidade Amplificador 12000w
- 01 Unidade Amplificador 2000 w
- 01 Unidade Processador de Audio
- 04 Unidade Subwoofer 2x18"
- 04 Unidade sLine Array 2x12" + TI
- 04 Unidades Monitor 1x12" + TI
- 01 Unidade Microfone sem fio
- 08 Unidades Microfones com fio
- 01 Unidade Notebook
- 01 Unidade Main Power
- 01 Unidade de Cabeamento completo do sistema
- 01 Técnico de som
- 08 Unidades BEAN 200
- 08 Unidades LED'S 18 watts
- 01 Unidade de Mesa de Luz Minivolait
- 02 Metros TRAVE Q30
- 01 Unidade Bateria
- 01 Unidade Cubo contra Baixo
- 01 Unidade Cubo de Guitarra
- 01 Unidade de Painel Led Indoor P5 3x2

5. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento/Secretaria): Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo

Responsável pela Demanda: Lara Perdigão Lellis Ferreira

Cargo: Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO – URUBICI SC

Matricula/Portaria 4543

Telefone: 49 3278- 4245

E-mail: sc.turismo@urubici.sc.gov.br

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 72, IV)

SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

Proj/Ativ. 2049 Operacionalização Manut. Se. Ind. Comércio e Turismo

200 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0080

Valor Total R\$7.600

7.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: Prosom Som e Luz

Inscrição no CNPJ: 02.708.029/0001-58

Endereço: Rua dos Pioneiros 1780 – Centro – Agrolândia SC

CEP: 88.420-000

Telefone: 47- 99603-1167

E-mail: prosomsomeluz@gmail.com

Ramo de Atividade 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

8.DO GESTOR DE CONTRATOS

A gestão de contratos ficará a cargo do servidor abaixo relacionado;

Felipe Correa Bernardes

Mat.: N°3208

9.DO FISCAL DE CONTRATOS

A Secretaria Municipal Industria Comércio e Turismo de Urubici indicará um servidor, para o acompanhamento da prestação do serviço/entrega e instalação da mercadoria, com atributos de fiscalização sobre eles, o que não exime a **CONTRATADA** de suas obrigações inerentes às suas responsabilidades.

O fiscal do contrato se for o caso, efetuará registro de todas as ocorrências relacionadas com a contratação mencionada, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.





URUBICI PREFEITURA

PRACA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 - CENTRO - URUBICI SC

Caberá ao fiscal do contrato, mediante o previa consulta a autoridade competente dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, quando for o caso.

A fiscalização da execução do serviço/entrega e instalação da mercadoria não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e, na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Municipal Industria Comércio e Turismo.

Fica designado o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscal de contrato:
Nadine Auras Oliveira
Mat. nº 4141

10 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo para a execução do objeto deste documento será de 90 dias a partir da assinatura do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- liquidar o objeto e efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;
- Disponibilizar sapata em concreto para instalação do relógio;
- Disponibilizar rede energia elétrica até a base de 110/200w conforme projeto elétrico.

11.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

O(A) Contratado(a) obriga-se a:



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

- entregar o objeto, na forma ajustada, com transporte e instalação do equipamento.
- Prestar serviço de manutenção
- Entregar o objeto no prazo combinado
- apresentar a nota fiscal/fatura dos produtos entregues;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas;
- não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada; e
- responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Agente de Contratação: JOAGMAR DA SILVA

Instrumento de Nomeação: Decreto nº 2937

Telefone: (49) 3278-4211 Ramal 227

Portaria: 013/2021

E-mail: jogpmu@gmail.com

14. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (ART. 72, V)

Segue em anexo os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal e FGTS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.
- Contrato Social ou em caso de MEI – CCMEI – Certificado de Microempreendedor Individual;
- Certidão de Falência e Concordata;

15. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (ART. 72, VI)

A secretaria optou pela contratação da empresa **PROSOM SOM E LUZ ME** pois está contém toda a documentação exigida pela administração pública para a contratação.

16. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (ART. 72, VII)

Foram realizadas pesquisas de mercado do objeto desta Dispensa de Licitação, conforme a seguir descrito:



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

- Prosom som e luz – 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
- Pro Evento Promoções e Eventos R\$7.80000 (sete mil e oitocentos reais)
- Não houve interesse de outras empresas a participarem no processo de cotação de valores como segue justificativa em anexo.

A proposta apresentada pela empresa, **PROSOM SOM E LUZ ME** no valor global de **R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)** foi a menor dentre as três propostas, de maneira que, por esse motivo, o Município irá contratar o objeto da presente Dispensa, com a referida empresa.

Urubici-SC, 04 setembro de 2023.

Lara Perdigão Léllis Ferreira

Secretária Municipal de Ind. Comércio e Turismo

Joagmar da Silva
Agente de Contratação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D607-D0F4-3D21-8279

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LARA PERDIGÃO LELLIS FERREIRA (CPF 711.XXX.XXX-49) em 04/09/2023 14:29:22 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://urubici.1doc.com.br/verificacao/D607-D0F4-3D21-8279>